



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 - e-mail: crechemjesus@gmail.com

ANEXO RP 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021 DE 07/12/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota”.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO Nº 001,003/2020
, assinado em 07/12/2020.

OBJETO: __1.1 – O Presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Cândido Mota, aso 19 de julho de 2021, cujo o objetivo é a Pintura Externa do Predio da Creche Menino Jesus, visando a utilização dos recursos para custeio de despesas com obras para conservação do predio, a ser financiado com recursos destinados pelas Emendas Impositivas nº 001/2020 e 003/2020, de 07 de dezembro de 2020.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 25.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 756, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.883-026
CNPJ: 44.492.825/0001-46 - e-mail: crechemjesus@gmail.com

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cândido Mota, 31 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ERALDO JOSÉ PEREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 265.370.418-80

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ FLÁVIO URBANETTI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 924.393.908-44

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ERALDO JOSÉ PEREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 265.370.418-80

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FLAVIO URBANETTI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 924.393.908-44



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota – SP - CEP: 19.883-026

CNPJ: 44.492.825/0001-46 -

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.